



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição futura e eventual de Kits de Saúde Bucal (Escova Dental, Creme Dental e Fio Dental), com registro de preços, para darmos continuidade no projeto Novo Sorriso promovendo cada vez mais as atividades preventivas na odontologia do município.

2. JUSTIFICATIVA: Cabe ressaltar, que esta solicitação visa proporcionar um serviço de qualidade aos munícipes, com o intuito de dar continuidade as ações sociais desenvolvidas nas estratégias de saúde da família (ESF) e programas de saúde na escola (PSE), uma vez que, devido ao vírus covid-19 alguns programas foram suspenso, durante essa suspensão temporária, houve um aumento significativo de pessoas com lesão cáries, esta solicitação tende a proporcionar a retomada dessas atividades e garantir uma considerável diminuição nos índices de cárie e doenças periodontais nos pacientes da rede municipal.

O projeto Novo sorriso consiste na atuação direta dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, que realizarão escovações supervisionadas e orientações para os alunos das escolas da rede municipal de ensino.

Nas escolas serão distribuídos kits de saúde bucal (escova, creme dental e fio dental) para que haja a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, conforme preconiza a política nacional de saúde bucal.

3. DA ENTREGA

a) Caberá ao licitante vencedor estabelecer contato prévio com a Coordenadoria Geral de Administração, desta Secretaria Municipal de Saúde, em um prazo máximo de 02 (dois) dias, após a publicação no DOM, através dos números: (84) 3271-6543, ou através do e-mail: licitação.smsmacaiba@hotmail.com, a fim de instituir horário de entrega, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta), no horário de 8h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) A Secretaria Municipal de Saúde solicitará, durante a vigência da ata, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante o recebimento da nota de empenho, que será emitida no valor correspondente à Ordem de Fornecimento;
- c) Todos os kits adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, no que couber;
- d) Os kits serão entregues conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Despesa, a qual conterá os itens, o local a ser entregue os objetos, o horário de entrega, e o Programa responsável pelo pedido;
- e) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor durante a vigência da ata;
- f) A licitante vencedora deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega;
- g) O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- i) A Secretaria Municipal de Saúde poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização;
- j) Os kits deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1- LOCAL DE ENTREGA

a) ALMOXARIFADO:

Avenida Mônica Dantas, 28 – Centro – Macaíba/RN;

b) HORÁRIOS:

Das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

4. FORMA DE PAGAMENTO

a) O Pagamento será efetuado com até 30 dias da atuação da despesa, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

b) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.

c) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

5. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) A Ata de Registro de Preço terá execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da mesma;

b) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. DA REVISÃO DE PREÇO

Fica proibido o reajuste do valor da ATA no período de 12 (doze) meses. Exceto nas hipóteses decorrentes do art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7. OBRIGAÇÕES

7.1 Da Licitante ganhadora

7.1.1 Atender as exigências do item 3;

7.1.2 Assinar a ATA em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização pelo Órgão gerenciador da Ata;

7.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência da Ata;

7.1.4 Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;

7.1.5 Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;

7.1.6 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;

7.1.7 Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.8 Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

7.2 Do Órgão

7.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da ATA;

7.2.2 Efetuar os pagamentos à empresa;

7.2.3 Aplicar à empresa as penalidades regulamentares contratuais;

7.2.4 Emitir Nota de Empenho;

7.2.5 Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à empresa fornecedora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias;

7.2.6 Ao órgão poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;

7.2.7 Gerenciar a ATA de Registro de Preços, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações do material registrado;

7.2.8 Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;

7.2.9 Prestar à empresa ganhadora todas as informações necessárias, ao fornecimento;

7.2.10 Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela Diretoria Administrativa e efetuar os pagamentos à Empresa;

7.2.11 Solicitar os materiais de acordo com a necessidade do Órgão.

7.2.12 Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo único deste Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que, por qualquer forma, não cumprir as normas da Ata está sujeita às sanções neles previstos, assegurados o contraditório e ampla defesa.

9 – DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS.

9.1- Após a fase de lances e envio das propostas, a sessão será suspensa quando deverão ser apresentadas 10 (dez) unidades de cada item, como amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (classificação das propostas) antes da adjudicação do objeto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, e encaminhadas para almoxarifado situado na avenida Mônica Dantas, 28 – centro, Macaíba/RN – CEP: 59280-000 – Fone: (84) – 3271-6554, que por sua vez, encaminhará para aprovação do setor responsável da secretaria Municipal de Saúde, onde será emitido laudo com a devida aprovação.

9.2 – Serão rejeitadas as amostras que:

9.2.1 – Apresentarem defeitos durante a análise técnica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.2 – Apresentarem divergências a menor relação às especificações técnicas da proposta;

9.2.3 -- Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta. A amostra poderá ser classificada, mesmo que possua todas as especificações exigidas no edital.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

a) A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato: RODRIGO BARBOSA DA SILVA - matricula: 1115189 (titular), e FLÁVIA MEDEIROS FILGUEIRA - matricula: 1121693(suplente).

Macaíba/RN, 01 de Outubro de 2021.


Jefferson Florêncio dos Santos
Gerente Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 01 de Outubro de 2021.

De acordo e aprovo:


Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva
Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	KIT Higiene Bucal INFANTIL: Nécessaire em PVC medindo 20x12 cm, com botão de pressão maleável, e transparente na parte anterior(frente) e branco leitoso na parte posterior(atrás), Creme Dental com flúor de no mínimo 50g com registro no Ministério da Saúde , a embalagem deve conter marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Escova Dental Infantil com cabo reto, cerdas macias e medindo entre 15 a 17 Cm e Fio Dental texturizado de 25m sabor neutro. Impresso na embalagem na parte branca conforme logomarca em anexo.	Und.	20.000
02	KIT Higiene Bucal ADULTO: Nécessaire em PVC medindo 20x12 cm, com botão de pressão maleável, e transparente na parte anterior(frente) e branco leitoso na parte posterior(atrás), Creme Dental com flúor de no mínimo 50g com registro no Ministério da Saúde , a embalagem deve conter marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Escova Dental Adulto com cabo reto, cerdas macias e medindo entre 17 a 20 Cm e Fio Dental encerado de 25m, sabor neutro. Impresso na embalagem na parte branca conforme logomarca em anexo.	Und.	20.000

+